(**RESOLUÇÃO Nº 36 DE 24DE SETEMBRO DE 2013)**

**ANEXO II - RELATÓRIO TÉCNICO DAS ATIVIDADES DESENVOLVIDAS E DOS GASTOS REALIZADOS**

Ao apresentar o relatório anual de atividades e gastos realizados com os recursos recebidos para custeio do grupo PET sob sua responsabilidade, o professor tutor deverá acompanhá-lo dos seguintes documentos:

I - relação de materiais adquiridos, produzidos ou construídos e relação de pagamentos a serviços prestados, quando for o caso;

II - relação de estudantes treinados ou capacitados, quando for o caso;

III - relação dos serviços prestados, quando for o caso;

IV - comprovante de recolhimento do saldo de recursos, quando houver.

O professor tutor deve atentar para o que pode ser considerado custeio das atividades do grupo PET. Consideram-se despesas de custeio os pagamentos referentes a:

I - ***outros serviços de terceiros - pessoa física***: esta categoria de despesas abrange o pagamento de diárias a pessoal ligado à consecução do objeto do projeto bem como pagamento a prestadores de serviços técnicos ligados diretamente aos resultados pretendidos no projeto e que, por sua natureza, só possam ser executados por pessoas físicas;

II - ***outros serviços de terceiros - pessoa* *jurídica***: abrange despesas como instalação, adaptação, reparos e conservação de máquinas e equipamentos vinculados ao projeto; reprografia, impressos e serviços gráficos; compra de passagens; contratação de seguro saúde para os participantes do grupo do PET, quando for o caso; aluguéis para eventos; assinatura de revistas e periódicos científicos; montagem de exposições; participação em conferências e congressos; aquisição de software e outros assemelhados;

III - ***material de consumo***: aquisição de produtos químicos, biológicos, farmacêuticos e odontológicos em geral; de vidrarias de laboratório; de material para limpeza e conservação de laboratórios; de material de desenho e de expediente; de embalagens, material fotográfico ou para filmagens e gravações; de material de impressão; de combustível e lubrificante em atividades relacionadas ao funcionamento do grupo e em veículos oficiais; peças para *upgrade* de gabinetes de computadores ou outros materiais de consumo equivalentes;

IV - ***diárias***: indenização de despesas com hospedagem, alimentação e locomoção urbana decorrentes do afastamento da sede, em caráter eventual ou transitório, para outro ponto do território nacional ou para o exterior; e

V - ***passagens***: gasto com compra de bilhetes para viagens a serviço.

O professor tutor deve manter arquivados, sob a guarda da IES, todos os ***comprovantes originais*** das despesas pagas com os recursos de custeio pelo prazo mínimo de dez anos, para que possam ser apresentados em caso de solicitação do Poder Público.

Os comprovantes de despesa originais deverão ser arquivados preferencialmente em ordem cronológica e numerados sequencialmente – observando que qualquer comprovante só poderá ter sido emitido em data posterior ao recebimento dos recursos de custeio.

Todo comprovante de despesa deverá ser emitido em nome do professor tutor e deverá conter o nome ”Programa de Educação Tutorial”, a data de emissão, a descrição detalhada dos materiais adquiridos e dos serviços contratados, sem rasuras, borrões, caracteres ilegíveis em qualquer dos campos.

Caso haja aquisição de materiais por meio de importação, também deverão ser devidamente arquivadas a fatura comercial e o comprovante do pagamento, bem como a declaração de importação e o contrato de câmbio.

Para pagamento de diárias deverão ser obedecidos os tetos praticados pela Administração Pública Federal, conforme Decreto nº 5.992/2006 de 19 de dezembro de 2006 e Decreto nº 71.733 de 18 de janeiro de 1973, alterados pelo Decreto nº 6.907 de 21 de julho de 2009.

Os pagamentos de diárias em viagens feitas pelo próprio professor tutor, deverão ser registrados no formulário de “Declaração de Diárias”, abaixo.

**PROGRAMA DE EDUCAÇÃO TUTORIAL – PET**

**FORMULÁRIO DE DECLARAÇÃO DE DIÁRIAS**

|  |
| --- |
| Nome do Grupo do PET |
| **RECIBO** |
| Tutor Beneficiário (Titular do Auxílio) | CPF |
| Declaro, junto ao Ministério da Educação (MEC), que utilizei parte dos recursos de custeio para o grupo do PET \_\_\_\_\_\_\_, no valor de R$ \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_( \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_), a título de : ( ) diárias no período de \_\_\_/\_\_\_/\_\_\_ a ­­­ \_\_\_/\_\_\_/\_\_\_  |
| **OBSERVAÇÃO** | **ASSINATURA DO BENEFICIÁRIO** |
|  |  |
|  |  |
|  | \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_\_ |
|  |  |
|  |  Assinatura  |

**ATENÇÃO**: Utiliza-se este formulário **apenas** para pagamentos efetuados ao próprio beneficiário do recurso de custeio do grupo do PET.

Os pagamentos de diárias a terceiros, desde que previstas no projeto do grupo PET, deverão ser registrados no formulário “Declaração de Diárias e Serviços para Terceiros”, abaixo.

**PROGRAMA DE EDUCAÇÃO TUTORIAL – PET**

**DECLARAÇÃO DE SERVIÇOS E DIÁRIAS DE TERCEIROS**

|  |
| --- |
| Nome do Grupo do PET |
| **RECIBO** |
| Eu,... (nome do beneficiário do pagamento de diárias ou serviços)..., recebi do Ministério da Educação (MEC), a importância de R$ ................ (valor por extenso), em caráter eventual e sem vínculo empregatício, a título de ... (identificação do serviço/diária)..., no período de \_\_\_/\_\_\_/\_\_\_ a \_\_\_/\_\_\_/\_\_\_ .VALOR DA REMUNERAÇÃO R$ .............................. |
| **IDENTIFICAÇÃO DO PRESTADOR DE SERVIÇO** |
| Nome  | CPF |
| Profissão:  | RG / Passaporte (se estrangeiro):  |
| Endereço completo:  |
| **ASSINATURAS DO TUTOR E DO BENEFICIÁRIO OU PRESTADOR DE SERVIÇO** |
| Atesto que os serviços constantes do presente recibo foram prestados.Em \_\_ / \_\_\_\_\_ /\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_Assinatura do tutor | Por ser verdade, firmo o presente recibo. Em \_\_ / \_\_\_\_\_ /\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_Assinatura do beneficiário ou prestador de serviço |

**ATENÇÃO**: Utiliza-se este modelo para **pagamento de diárias a terceiros** **ou** em caso de remuneração de serviço a pessoas físicas que não possuam talonário de Notas Fiscais de Serviços (**outros serviços de terceiros – pessoa física**).